



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC EM SOBRAL/DIRETORIA
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DA COMPUTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1/2021/CMEEC/CUFCSOBRAL/REITORIA, de 27 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre regulamento e plano de ação do processo de autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e Computação da Universidade Federal do Ceará - Campus de Sobral (PPGEEC/UFC).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS DE SOBRAL, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Proposta de Aprimoramento do Modelo de Avaliação da Pós- Graduação da CAPES;

CONSIDERANDO ainda aprovação dos membros do colegiado, por unanimidade, na reunião ordinária do dia 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº xxx, de y de mmmmmmm de aaaa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23067.003490/2021-60,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Autoavaliação Periódica e o Plano de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e Computação da Universidade Federal do Ceará - Campus de Sobral (PPGEEC/UFC), conforme anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **IALIS CAVALCANTE DE PAULA JUNIOR, Coordenador de Pós-Graduação**, em 27/01/2021, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1767544** e o código CRC **391538C5**.

Prof. Iális Cavalcante de Paula Júnior
Coordenador PPGEEC/UFC

Referência: Processo nº 23067.003490/2021-60

SEI nº 1767544

ANEXO I DA RESOLUÇÃO No 01/2021

REGULAMENTO DO PLANO DE AUTOAVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO – PPGEEC

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o. O presente Regulamento tem por objetivo normalizar o conjunto de atividades relacionadas com a Autoavaliação Periódica do PPGEEC/UFC.

Art. 2o. O Plano de Autoavaliação do PPGEEC tem como objetivos:

- I. Avaliar de maneira sistemática e periódica o funcionamento do PPGEEC e dotar o curso de mecanismos de autoajuste, sempre que se mostrarem necessários;
- II. Estimular a busca por padrões de excelência operacional, através da identificação de oportunidades de melhoramentos, dentro de um processo de busca por melhoramentos contínuos;
- III. Proporcionar mecanismos de sintonia com as políticas de avaliação interna e externa da pós-graduação da instituição, definidas pela CAPES;
- V. Assegurar canais de comunicação, abertos em permanência, destinado ao corpo discente, técnico-administrativo e docente do PPGEEC/UFC, para receber queixas, reclamações, sugestões, etc.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO

Art. 3o. O Plano de Autoavaliação do PPGEEC/UFC consiste em um conjunto de políticas, diretrizes e instrumentos, inter-relacionados e sistêmicos, com o objetivo de implementar o processo de autoavaliação do curso e permitir a busca por melhoramentos contínuos:

I. Políticas: definidas pela CAPES;

II. Diretrizes: conjunto de normas e recomendações elaboradas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC, responsável pela coordenação dos processos internos desta instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelos órgãos de fiscalização;

III. Instrumentos: seminários de informação e sensibilização destinados aos diferentes públicos-alvo (gestores/coordenadores do Programa, docentes e funcionários técnico- administrativos participantes deste Programa, e discentes), questionários (impressos ou online) e entrevistas a serem aplicadas. Além de analisar seus resultados analisados periodicamente e, em caso de necessidade, realizar pesquisas de campo para identificar tendências ou obter maiores informações sobre situações detectadas.

Art. 4o. A autoavaliação deve ser processo de construção coletiva e contínua, que utiliza diversos recursos metodológicos e instrumentos, objetivando retratar a complexidade e a riqueza do PPGEEC, e efetivar mudanças, a partir das fragilidades e potencialidades detectadas.

Parágrafo único. O processo de autoavaliação compreende as seguintes etapas:

- a) Preparação: constituição da Comissão Autoavaliação (CAA) do PPGEEC; elaboração do Plano de Autoavaliação; aprovação do Plano de Autoavaliação pelo colegiado do PPGEEC; e, sensibilização dos diversos atores envolvidos (gestores, docentes, técnicos e discentes);
- b) Desenvolvimento: implementação do Plano de Autoavaliação, com planejamento de ações, coleta de dados e análise de resultados;
- c) Consolidação do processo: elaboração de relatórios críticos, divulgação de resultados (para docentes, discentes e técnicos administrativos), acompanhamento à efetivação de mudanças e envio pela Coordenação à CAPES dos procedimentos de autoavaliação.

CAPÍTULO III DA OBRIGATORIEDADE

Art. 5o. O Plano de Autoavaliação do Programa detalha a operacionalização do processo de autoavaliação do Programa, componente obrigatória das atividades operacionais do Programa, conforme definido pela CAPES, em seu Relatório do Grupo de Trabalho de Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação, 2019.

Art. 6o. A avaliação do PPGEEC compreenderá o processo de formação acadêmica do corpo discente (avaliação dos parâmetros internos) e o produto do processo de formação (avaliação do nível e da qualidade dos conteúdos apreendidos pelos diplomados egressos do Programa).

Parágrafo Único. A avaliação terá como referência as informações fornecidas ao Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) por meio da plataforma SUCUPIRA e seguirá as diretrizes da Portaria 14/2018 que dispõe sobre processos avaliativos das propostas de cursos e dos programas de pós-graduação stricto sensu em funcionamento.

Art. 7o. A avaliação permitirá confrontar o planejado versus o realizado e fornecerá observações e idéias importantes para identificar os aspectos a serem corrigidos, melhorados ou ainda otimizados, no processo de formação acadêmica do PPGEEC. O processo de avaliação interna será realizado anualmente (ou a cada período letivo, em determinadas avaliações) e envolverá os seguintes aspectos:

§ 1o. Avaliação dos recursos humanos do curso, sob os aspectos da qualificação, adequação ao perfil de trabalho e produção:

- a) Corpo docente;
- b) Corpo técnico-administrativo.

§ 2o. Avaliação da proposta curricular:

- a) Estrutura curricular do curso, a fim de assegurar a aderência às diretrizes da CAPES (Portaria n. 182/2018);
- b) Conteúdos das disciplinas a fim de assegurar a aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do programa;
- c) Ementas e programas das disciplinas;
- d) Referências bibliográficas adotadas nas disciplinas, editais e similares;
- e) Orientação acadêmica das dissertações;
- f) Avaliação contínua da proposta do programa.

§ 3o. Avaliação da infraestrutura:

- a) Física: salas de aula, laboratórios e biblioteca (se atendem à quantidade de alunos admitidos no curso e aos propósitos acadêmicos do programa);
- b) Equipamentos: hardware (se atendem às exigências tecnológicas, em função dos propósitos técnicos e acadêmicos do curso);
- c) Equipamentos: softwares (se atendem às exigências tecnológicas, em função dos propósitos técnicos e acadêmicos do curso).

§ 4o. Implementação das atividades do Programa:

- a) Metodologia de funcionamento e frequência das reuniões pedagógicas;
- b) Estruturação e metodologia de funcionamento do colegiado do Programa.

§ 5o. Avaliação das interações do Programa:

- a) Integração do curso com a graduação (via projetos e atividades acadêmicas);
- b) Integração com outras instituições públicas ou privadas, a nível municipal, estadual e federal, via projetos de pesquisa ou de extensão e acordos de cooperação técnica;
- c) Integração com a sociedade civil, através de projetos de pesquisa ou extensão e políticas de inclusão.

§ 6o. Avaliação dos discentes:

- a) Desempenho nas disciplinas;
- b) Desempenho nas dissertações;

c) Produção intelectual discente.

§ 7o. Acompanhamento dos egressos:

- a) Percepção dos egressos em relação ao programa;
- b) Desempenho dos egressos em suas atividades após o mestrado.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO

Art. 8o. A Comissão de Autoavaliação (CAA-PPGEEC) será constituída por, no mínimo, 5 (cinco) membros, com total autonomia sobre a matéria, sendo assim composta:

- a) 01 (um) coordenador (membro do corpo docente);
- b) 01 (um) coordenador-adjunto (membro do corpo docente);
- c) 01 (um) técnico-administrativo;
- d) 01 (um) representante do corpo discente;
- e) 01 (um) representante egresso;
- f) Outros professores quando se julgar necessário.

§1o. Todos os membros serão indicados pelo Colegiado do PPGEEC, pelo período de mandato de 01 (um) ano, sendo renovável para até 04 (quatro) anos, correspondente à avaliação quadrienal da CAPES.

§2o. O mesmo Colegiado indicará um dos membros para coordenar esta Comissão.

§3o. Com exceção do técnico administrativo, do representante do corpo discente e do representante egresso, somente professores permanentes e colaboradores no PPGEEC poderão compor a Comissão.

CAPÍTULO V DA IMPLEMENTAÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 9o. As ações de autoavaliação julgadas pertinentes incluem:

- a) Avaliar as políticas de inclusão de estudantes em situação econômica desfavorecida e dos portadores de necessidades especiais;
- b) Avaliar a participação dos discentes em programas acadêmicos: estágios, avaliação institucional e atividades de intercâmbio estudantil;
- c) Aprimorar os meios de comunicação, interna e externa, relativos ao processo de autoavaliação no âmbito do curso;
- d) Implementar ações efetivas e contínuas de promoção de qualificação acadêmica de docentes e discentes;
- e) Avaliar o acervo (diversidade e quantidade de títulos) na área do PPGEEC da Biblioteca do Campus de Sobral;
- f) Estabelecer, e manter ao longo do tempo, a coerência entre bibliotecas, laboratórios, equipamentos de informática e as práticas pedagógicas dos docentes;
- g) Consolidar a cultura de avaliação;

- h) Consolidar a CAA-PPGEEC conforme sua legitimidade e propiciar maior reconhecimento no âmbito do Programa;
- i) Fortalecer a relação entre a autoavaliação e o planejamento;
- j) Estimular a participação/acompanhamento dos docentes e discentes das regras de avaliação da pós-graduação pela CAPES;
- k) Avaliar os mecanismos de acompanhamento dos egressos.

Art. 10o. Um calendário de ações de autoavaliação deverá ser elaborado antes do início do ano letivo pela Comissão de Autoavaliação (CAA) detalhando:

- a) Escolha das ações que serão implementadas nos dois períodos letivos seguintes: seminários de informação e sensibilização e/ou questionários e/ou entrevistas estruturadas e/ou pesquisa de campo, etc.;
- b) Identificação dos responsáveis pela execução, supervisão e informação às partes interessadas das ações a serem implementadas, bem como dos públicos-alvo;
- c) Definição das datas de realização das ações de autoavaliação, levando-se em conta outras atividades acadêmicas do PPGEEC, bem como feriados (nacionais e municipais).

Art. 11o. As ações de autoavaliação serão levadas a termo nas datas definidas no calendário proposto, operacionalizadas pelos professores e técnicos administrativos do Programa, com a participação e sob a supervisão da Comissão de Autoavaliação.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12o. Durante o período-letivo, os dados relativos às ações de autoavaliação realizadas naquele período serão coletados, verificados, validados e consolidados.

Art. 13o. Os dados consolidados serão objeto de tabulação pelos membros da Comissão de Autoavaliação, e subsequente produção de relatório integrado relativo ao período letivo analisado.

Art. 14o. A análise dos dados tabulados e dos gráficos procurar-se-á identificar:

- a) Médias, medianas, modas, normais, desvios padrão das distribuições de dados;
- b) Identificação de tendências ou de afastamentos da média, quando comparados com dados obtidos pelo Programa em períodos anteriores, ou com dados de outros cursos similares (na região ou no país);
- c) Identificação e quantificação dos impactos proporcionados pelas medidas corretivas adotadas no(s) período(s) anterior(es).

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

Art. 15o. Compete à Comissão de Autoavaliação do PPGEEC:

- a) Articular-se com o Colegiado do Programa para comunicar sobre as diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos de autoavaliação;
- b) Elaborar o calendário de todas as ações de autoavaliação e submetê-lo à apreciação (e aprovação) do Colegiado do Programa, conforme as normas estabelecidas neste regulamento;
- c) Sensibilizar o corpo docente e discente para a importância do processo de autoavaliação do Programa, de maneira sistemática e contínua;
- d) Elaborar, atualizar e aplicar junto ao corpo docente e discente do curso os questionários de avaliação interna, segundo o calendário de ações aprovado;
- e) Tirar dúvidas do corpo docente e discente, quanto ao preenchimento dos questionários de autoavaliação do Programa;
- f) Coletar os dados e analisar resultados das ações de avaliação do Programa;
- g) Gerar relatórios críticos, divulgar resultados junto ao Colegiado do Programa e acompanhar a efetivação de mudanças;
- h) Convocar, sempre que necessário, reuniões com o Colegiado do Programa, para discutir questões relativas à implementação de ações de melhoramentos no Programa;
- i) Arquivar, junto à Coordenação do Programa, os documentos referentes às ações da Comissão de Autoavaliação;
- j) Elaborar e emitir a cada período letivo e, ao final do ano letivo, os resultados das avaliações realizadas;
- k) Encaminhar à Coordenação do Programa, ao final de cada período letivo e de cada ano letivo, os resultados das avaliações das disciplinas e professores;
- l) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente quando necessário;
- m) Tomar as medidas necessárias para o cumprimento do presente regulamento.

Art. 16o. Compete à Coordenação do PPGEEC:

- a) Encaminhar ao colegiado do PPGEEC as portarias de participação dos membros da Comissão de Autoavaliação (CAA-PPGEEC);
- b) Informar sobre o calendário das ações de avaliação elaborado pela Comissão de Autoavaliação;
- c) Divulgar os dados gerais do relatório e discutir no âmbito do Colegiado do Programa os resultados das ações de autoavaliação, analisando as medidas corretivas propostas, bem como as modalidades de implementação das ações corretivas;
- d) Requisitar a colaboração proativa dos professores do Programa para a implementação das ações corretivas que se fizerem necessárias;
- e) Acompanhar, juntamente com a Comissão de Autoavaliação, o processo de implementação das ações corretivas decididas, bem como dos resultados alcançados;
- f) Cumprir o que está previsto neste regulamento.

Art. 17o. Compete aos professores e técnicos-administrativos do PPGEEC:

- a) Participar das reuniões programadas pela Comissão de Autoavaliação e pela Coordenação do Programa, para discutir os problemas encontrados e a implementação de ações visando a melhoria do funcionamento operacional do curso;
- b) Participar de maneira proativa das ações visando a melhoria do funcionamento do curso;
- c) Cumprir o que está previsto neste regulamento.

Art. 18o. Compete aos estudantes do PPGEEC:

- a) Participar nos prazos determinados das ações relacionadas ao processo de avaliação do curso;
- b) Tirar todas as dúvidas e responder de maneira proativa aos questionários de avaliação ao final de cada semestre letivo;
- c) Procurar se inteirar dos resultados das ações de autoavaliação e das modificações propostas objetivando o processo de melhoria operacional contínua do Programa;
- d) Cumprir o que está previsto neste regulamento.

Art. 19o. Compete ao Coordenador da Comissão de Autoavaliação:

- a) Assegurar canal de comunicação permanente, junto ao corpo discente, técnico-administrativo e docente do PPGEEC, para queixas, recursos, sugestões, etc.
- b) Participar das reuniões da Comissão de Autoavaliação, assegurando que o processo de autoavaliação em sua globalidade seja pautado pela impessoalidade e o respeito às normas e diretrizes de autoavaliação vigentes;
- c) Assegurar a adequada implementação pelo CAA-PPGEEC das atividades de autoavaliação do curso;
- d) Cumprir o que está previsto neste regulamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20o. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação da Universidade Federal do Ceará – Campus de Sobral (PPGEEC/UFC).

Art. 21o. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 22o. Revogam-se as disposições em contrário.

Sobral/CE, 15 de janeiro de 2021.

Prof. Iális Cavalcante de Paula Júnior
Coordenador PPGEEC/UFC



ANEXO II DA RESOLUÇÃO No 01/2021

PLANO DE AUTOAVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO – PPGEEC

1) Introdução

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação da Universidade Federal do Ceará – Campus de Sobral (PPGEEC/UFC) oferece o curso de Mestrado desde 2013, e mantém um perfil de qualificação acadêmica atestado pela CAPES. Alinhado à sua proposta de planejamento estratégico para o quadriênio 2021-2024, sua missão é: Criar e disseminar o conhecimento para formar profissionais qualificados nas áreas relacionadas à engenharia elétrica e de computação por meio da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico e da inovação em prol das demandas da sociedade. Em sua visão, encontra-se: Ser um programa de pós-graduação de excelência, com impacto regional, nacional e internacional, através do desenvolvimento de pesquisas e parcerias com instituições públicas e privadas. E dentre seus valores estão: Ética, Excelência, Inovação, Compromisso, Qualidade, Produção Internacional, Interdisciplinaridade.

As duas áreas de concentração do PPGEEC envolvem: Sistemas de Informação, que contempla duas linhas de pesquisa: Sistemas de comunicação e Algoritmos e Computação Distribuída; e a área de Sistemas de Energia Elétrica, que possui a linha de pesquisa Eletrônica de potência.

Tomando como base as diretrizes da CAPES para o aprimoramento do processo de avaliação da pós-graduação no Brasil, este documento traz instrumentos que serão utilizados para a autoavaliação do PPGEEC, levando-se em conta o Regulamento do Plano de Autoavaliação do Programa.

2) Objetivos específicos

O processo de autoavaliação do PPGEEC se pauta e busca contribuir para o planejamento estratégico do Programa a curto, médio e longo prazos. O plano de autoavaliação tem como objetivos específicos alcançar o seguinte:

a) Elevar o impacto acadêmico e social do programa;

- b) Focar na formação discente pós-graduada na perspectiva da inserção social, científica e profissional;
- c) Reduzir o número de evasão discente;
- d) Contribuir para a maior empregabilidade dos egressos;
- e) Aumentar a produção de docentes inserida nos estratos A1, A2, A3 e A4, do Qualis periódicos da área de Engenharia IV na CAPES, preferencialmente de forma simétrica entre os docentes;
- f) Aumentar a produção de discentes e de egressos em periódicos do Qualis da área de Engenharia IV na CAPES, especialmente nos estratos A1, A2, A3 e A4;
- g) Aumentar o percentual de produção discente em relação à produção total do programa, especialmente no que se refere a artigos de docente com participação de discentes do PPGEEC;
- j) Elevar o número de docentes bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq e Funcap;
- h) Incrementar a internacionalização, principalmente no desenvolvimento de projetos conjuntos de cooperação com financiamento bilateral;
- i) Alcançar as metas exigidas pela CAPES para abertura de um curso de doutorado;
- j) Possibilitar que a estrutura curricular e o conjunto de atividades realizadas no programa sejam consistentes e coerentes com a área de concentração, como as linhas de pesquisa e com os projetos desenvolvidos no PPGEEC;
- k) Criar condições favoráveis para que o programa obtenha conceito “Muito Bom” em todos os indicadores numéricos da área de avaliação;
- l) Elevar a nota do PPGEEC de 3 para 4 na próxima avaliação da CAPES.

3. Instrumentos de autoavaliação e cronograma

3.1. Instrumentos de autoavaliação

- a) Ficha de avaliação da secretaria
- b) Ficha de avaliação da coordenação
- c) Ficha de avaliação dos discentes em relação aos docentes (disciplinas)
- d) Ficha de avaliação dos discentes em relação aos docentes (orientações)
- e) Ficha de avaliação dos docentes em relação ao desempenho dos discentes das disciplinas ministradas
- f) Ficha de avaliação dos docentes em relação ao desempenho dos discentes nas orientações
- g) Ficha de avaliação das disciplinas
- h) Ficha de avaliação da banca de dissertação
- i) Ficha de avaliação de eventos (quando ocorrerem)
- j) Ficha de avaliação do egresso sobre o desempenho do PPGEEC
- k) Ficha de avaliação da infraestrutura
- l) Tabela de Produção docente
- m) Tabela de Produção discente

3.2. Cronograma

Pretende-se que o cronograma siga a avaliação quadrienal da CAPES, de 2021 a 2024.

Atividades/Avaliações	2021		2022		2023		2024	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Da secretaria		X		X		X		X
Da coordenação		X		X		X		X
Dos discentes em relação aos docentes (disciplinas)	X	X	X	X	X	X	X	X
Dos discentes em relação aos docentes (orientações)	X		X		X		X	
Dos docentes em relação ao desempenho dos discentes nas disciplinas	X	X	X	X	X	X	X	X
Dos docentes em relação ao desempenho dos discentes nas orientações	X		X		X		X	
Das disciplinas	X	X	X	X	X	X	X	X
Da banca de dissertação	X	X	X	X	X	X	X	X
Dos eventos (quando ocorrerem)	X	X	X	X	X	X	X	X
Do egresso sobre o desempenho do PPGEEC	X	X	X	X	X	X	X	X
Da infraestrutura		X		X		X		X
Produção Docente		X		X		X		X
Produção Discente		X		X		X		X

Nota: o cronograma proposto é uma previsão.

3.3. Detalhamento dos instrumentos de autoavaliação

Opções de preenchimento dos instrumentos: Ótimo / Bom / Regular / Ruim / Péssimo / Não conheço / Não se aplica

a) Ficha de avaliação da secretaria

1. A secretaria funciona dentro dos horários previstos pela UFC?
2. A secretaria atende o público com cortesia e respeito?
3. O contato com a secretaria por meio eletrônico é satisfatório?
4. A secretaria disponibiliza os documentos de acordo com o Regimento do PPGEEC?
5. Os procedimentos da secretaria são céleres e adequados?
6. Indique no espaço abaixo os serviços que a secretaria pode melhorar: (resposta subjetiva)

b) Ficha de avaliação da coordenação

1. A coordenação disponibiliza horário de atendimento presencial?
2. A coordenação atende o público com cortesia e respeito?
3. O contato com a coordenação por meio eletrônico é satisfatório?
4. A coordenação orienta academicamente de forma satisfatória?
5. Os procedimentos da coordenação são céleres e adequados?
6. Indique no espaço abaixo os serviços que a coordenação pode melhorar: (resposta subjetiva)

c) Ficha de avaliação dos discentes em relação aos docentes (disciplinas)

Nome da disciplina: (descrição)

Ano/semestre: (descrição)

1. O professor responsável pela disciplina demonstra domínio do conteúdo ministrado?
2. O professor responsável pela disciplina demonstra domínio da bibliografia indicada?
3. Considera que a metodologia adotada pelo professor responsável possibilitou o aprofundamento e desenvolvimento de análise crítica em relação aos conteúdos ministrados?
4. O professor responsável incentiva a participação dos alunos nos debates que ocorrem em sala de aula?
5. O professor responsável incentiva o desenvolvimento de pensamento crítico a respeito dos assuntos ministrados?
6. O professor responsável está aberto à discussão de ideias distintas daquelas por ele defendidas?

d) Ficha de avaliação dos discentes em relação aos docentes (orientações)

1. O orientador disponibiliza horário de atendimento presencial/remoto?
2. O contato com o orientador por meio eletrônico é satisfatório?
3. O orientador orienta academicamente de forma satisfatória?
4. Os procedimentos do orientador são céleres e adequados?

5. O orientando colaborou para a orientação do professor?
6. Indique no espaço abaixo os aspectos que podem ser melhorados pelo orientador:
(resposta subjetiva)

e) Ficha de avaliação dos docentes em relação ao desempenho dos discentes das disciplinas ministradas

Nome da disciplina: (descrição)

Ano/semestre: (descrição)

1. Os alunos dedicaram-se às atividades propostas?
2. Os alunos demonstraram interesse nas discussões propostas?
3. Os alunos demonstraram domínio de conteúdos básicos necessários à compreensão dos temas sugeridos para discussão?
4. Os alunos procuraram realizar o estudo da bibliografia indicada?
5. Os alunos procuraram ir além da bibliografia indicada?
6. Considera satisfatório o desempenho dos alunos nas atividades avaliativas?
7. Os alunos procuraram participar ativamente das discussões que ocorreram em sala de aula?

f) Ficha de avaliação dos docentes em relação ao desempenho dos discentes nas orientações

1. O orientando dedicou-se às atividades propostas?
2. O orientando demonstrou interesse nas discussões propostas?
3. O orientando demonstrou domínio de conteúdos básicos necessários aos temas sugeridos para discussão?
4. O orientando procurou realizar o estudo da bibliografia indicada?
5. O orientando procurou ir além da bibliografia indicada?
6. O orientando compareceu às reuniões nos horários e dias previstos?
7. Considera satisfatório o desempenho do orientando nas atividades relativas à dissertação?
8. Em termos gerais, como você classifica o trabalho final (dissertação)?

g) Ficha de avaliação das disciplinas

Nome da disciplina: (descrição)

Ano/semestre: (descrição)

1. Considera a disciplina adequada à área de concentração do programa?
2. A disciplina foi ministrada regularmente nos horários e dias previstos?
3. A disciplina foi desenvolvida adequadamente pelo docente responsável?
4. O docente seguiu o conteúdo proposto na ementa da disciplina?
5. O docente abordou todo o conteúdo proposto na ementa da disciplina?

6. A bibliografia adotada é pertinente à ementa da disciplina?
7. O acesso à bibliografia ocorreu satisfatoriamente?
8. O conteúdo programático da disciplina é atual?
9. Os discentes colaboraram (dedicaram-se) para o bom desempenho da disciplina?

h) Ficha de avaliação da banca de dissertação

1. A banca ocorreu dentro dos horários previstos pelo PPGEEC?
2. A banca avaliou criteriosamente o candidato?
3. O presidente da banca conduziu satisfatoriamente a banca de dissertação?
4. A defesa do mestrando/doutorando foi adequada?
5. O candidato demonstrou domínio sobre o tema da pesquisa?
6. O candidato demonstrou domínio sobre a(s) metodologia(s) adotada(s) na pesquisa?
7. A dissertação tem afinidade com a área de concentração do PPGEEC?
8. A dissertação tem afinidade com as linhas de pesquisa do PPGEEC?
9. A dissertação tem contribuição científica relevante para a sociedade?

i) Ficha de avaliação de eventos (quando ocorrerem)

1. Considera o evento adequado à área de concentração do programa?
2. Considera o evento adequado às linhas de pesquisa do programa?
3. A apresentação foi ministrada nos horários e dias previstos?
4. A apresentação foi desenvolvida adequadamente pelo responsável?
5. O local, dia e horário da apresentação foram adequadamente divulgados?
6. O acesso ao local da apresentação ocorreu satisfatoriamente?
7. A audiência colaborou para o bom desempenho do apresentador?

j) Ficha de avaliação do egresso sobre o desempenho do PPGEEC

1. O conteúdo das disciplinas oferecidas contribuiu para o aprofundamento na área de concentração do PPGEEC?
2. O conteúdo das disciplinas oferecidas contribuiu para o aprofundamento nas linhas de pesquisa do PPGEEC?
3. A metodologia empregada nas disciplinas permite o aprofundamento e análise crítica dos conteúdos ministrados?
4. A orientação proporcionada pelo orientador auxiliou no desenvolvimento da dissertação?
5. O ciclo acadêmico proposto pelo PPGEEC contribuiu para o andamento do curso?
6. De forma geral, considera que o Curso foi relevante para seu crescimento acadêmico e profissional?
7. O que você julga serem as principais razões para a evasão discente, quando ocorrem? (resposta subjetiva)

8. Indique no espaço abaixo sugestões para melhoria do PPGEEC: (resposta subjetiva)

k) Ficha de avaliação da infraestrutura

1. Salas de aula: quantidade
2. Salas de aula: qualidade das instalações (piso, ventilação, iluminação)
3. Salas de aula: acessibilidade para deficientes e ou mobilidade reduzida
4. Salas de aula: limpeza e conservação
5. Salas de estudo
6. Acesso a equipamentos de informática
7. Disponibilidade de internet e serviços web da instituição
8. Laboratórios: quantidade
9. Laboratórios: qualidade
10. Instalações administrativas (secretaria)
11. Biblioteca (área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEEC): acervo quantidade
12. Biblioteca (área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEEC): acervo qualidade
13. Indique no espaço abaixo sugestões para melhoria da infraestrutura do PPGEEC: (resposta subjetiva)

l) Produção docente

Ano	
Nome	
Disciplinas ministradas	
Graduação	
Pós-graduação	
Artigos publicados	
Internacionais	
A1; A2; A3; A4	
B1; B2; B3; B4	
Sem qualis	
Nacionais	

A1; A2; A3; A4	
B1; B2; B3; B4	
Sem qualis	
Livros	
Livros publicados	
Capítulos de livros	
Participação em eventos	
Eventos internacionais	
Eventos nacionais	
Anais de eventos	
Eventos internacionais	
Eventos nacionais	
Produção Técnica	
Trabalhos técnicos	
Editoria de periódicos	
Revisor de periódicos	
Bancas	
Doutorado	
Mestrado	
Orientações	
Iniciação científica	
Graduação	
Pós-graduação	
Processos seletivos	
Organização de eventos	

Nacionais	
Internacionais	
Financiamento de pesquisa	
Agência de fomento	
Setor privado	
Extensão	
Capacitações	
Grupos de pesquisa	

m) Produção discente

Ano	
Nome	
Artigos publicados	
Internacionais	
A1; A2; A3; A4	
B1; B2; B3; B4	
Nacionais	
A1; A2; A3; A4	
B1; B2; B3; B4	
Livros	
Livros publicados	
Capítulos de livros	
Participação em eventos	
Eventos internacionais	
Eventos nacionais	
Anais de eventos	
Eventos internacionais	

Eventos nacionais	
Produção Técnica	
Trabalhos técnicos	
Revisor de periódicos	
Organização de eventos	
Nacionais	
Internacionais	
Extensão	